ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 591 DE 09 DE MARÇO DE 1999.

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI Nº 291.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas, de cinco para seis, no Cargo de Assessor de Secretaria, CC 05, FG 05.

Art. 2º - Esta Lei faz parte integrante da Lei nº 291, de 06 de agosto de 1993, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 09 DE MARÇO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/03/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 09/03/99 a 16/03/99

Secretaria Municipal da Administração